

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO - PONTA GROSSA - PARANÁ

Rua Dr. Colares, 293
Fone, 24-1061 - Caixa Postal, 678

TITULAR
Dr. Hildegar Oscar Kossatz
C. P. F. 003227099

REGISTRO GERAL

FICHA

= 1 -8452 =

RUBRICA

MATRÍCULA N.º = 8452 =

H

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, formado pelo lote nº 02 (dois), do prolongamento da Avenida Vicente Machado, nesta cidade, medindo 29,50 ms (vinte e nove metros e cinquenta centímetros) e mais 10,00 ms (dez metros), no lado que faz frente para a rua projetada; de um lado mede 19,05 ms (dezanove metros e cinco centímetros), onde confronta com o lote nº 8 e, finalmente, do outro lado mede 32,00 ms (trinta e dois metros) e divide com os lotes 1, 4 e 5, com a área total de 420,00 ms². REG^o ANT^o Nº 32.828, Lv^o 3-N, do 1^o R.I. **PROPRIETÁRIO:** IVO POSSATO e sua esposa ALAYDE CARNEIRO POSSATO, brasileiros, casados, ele do comércio, portador da Carteira de Identidade RG. nº 88927-PR, ela do lar, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 147509-PR e C.P.F. (em conjunto), sob nº 004.506.009/63, residentes e domiciliados nesta cidade, aliás domiciliados na cidade de Arapoti - PR, à rua Moisés Lupion, nº 811, neste ato representados por seu bastante procurador ALNEY BINOTTO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG. nº 270965-PR e C.P.F. nº 113.165.869-87, na forma da procuração lavrada às fls. 64, do livro 95, em 21/11/1979, no 3^o Tabelionato Moraes, desta cidade. Em, 30 de Novembro de 1.979. Dou fe. O Oficial *Hildegar Oscar Kossatz*.

R-1-8452 - **HIPOTECA** - IVO POSSATO e sua esposa ALAYDE CARNEIRO POSSATO, já qualificados, deram o imóvel constante da matrícula acima em primeira e especial hipoteca e sem concorrência de terceiros ao **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL (BRDE)**, autarquia interestadual de natureza econômica, com sede na cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, à rua Uruguai 155, 4^o andar, e Agência nesta Capital, inscrito no C.G.C.M.F., nº 92.816.560/0001-37, por seus procuradores Ivar Pivatto (CPF/MF, sob nº 001.737.549/53 e CI RG. 232871-PR e Clovis Venâncio (CPF/MF, nº 110.016.239/91 e CI. nº RG 426253, ambos brasileiros, casados, economistas, residentes e domiciliados nesta Capital, na forma da procuração lavrada às fls. 037, livro 373-P, em 24/10/1979, no 1^o Tabelionato de Notas desta Capital, de um lado. Comparece neste ato como creditada, POSSATO, BINOTTO & CIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, à Travessa Santa Cruz, nº 86, inscrita no CGC/MF sob nº 80.217.797/0001-12, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 63.310, em 16/07/1964, doravante denominada simplesmente EMPRESA, neste ato devidamente representada por seu sócio gerente e procurador Alney Binotto, já qualificado, na forma estabelecida em seu Contrato Social e nos termos da procuração lavrada às fls. 65, do livro 95, do 3^o Tabelionato desta cidade. Comparecem mais ao presente ato, na qualidade de Interviente Fiadores - ALNEY BINOTTO, já qualificado, e sua mulher SIDINEI CAUS BINOTTO (CPF/MF nº 113.165.869-87, e CI. nº RG 430623-PR, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Companhia de seu marido; JOSÉ CASSIMIRO (CPF/MF sob nº 112.709.349-53 e CI RG. 292606-PR e sua mulher GRINSELDI PINTO CASSIMIRO (CPF/MF sob nº 112.709.349/53 e CI nº RG 764436/PR, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, nº 432, os três últimos devidamente representados pelo primeiro, na forma da procuração, lavrada às fls. 67, do livro 95, em 21/11/1979, no 3^o Tabelionato Moraes, desta cidade e finalmente na qualidade de Hipotecantes, o creditado - IVO POSSATO e sua mulher ALAYDE CARNEIRO POSSATO, já qualificados, representados por seu bastante procurador - Alney Binotto, já qualificado, conforme procuração já mencionada, conforme escritura pública de financiamento, com garantia hipotecária e fidejussória, correspondente ao contrato nº PR-2324/POC-FINAC-III-240, lavrada pelo 1^o Ofício de Notas da cidade de Curitiba-PR, em 27 de

SEGUE NO VERSO

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Brasil em um só lugar

MATRÍCULA N.º

= 8452 =

CONTINUAÇÃO

de Novembro de 1.979 (Lvº 180, fls. 127), pelo valor de R\$..... R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros), equivalente até 5.005,8104 ORTNs, considerado o valor unitário da ORTN, vigente nesta data a R\$ 447,80 (quarenta e quarenta e sete mil e oitenta centavos) e destinado a financiar a integralização de quota a ser subscrita pelo Creditado ao aumento de Capital Social da Empresa, no valor de R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros), objetivando apoiar o projeto de reforço de capital de giro da Empresa, com recursos a serem repassados pelo BNDE ao BRDE, no âmbito do Programa de Operações conjuntas - POC, com base no contrato celebrado em 14.04.78. Sobre o crédito aberto, incidirão juros de 6% (seis por cento), ao ano, sobre o saldo devedor, expresso em ORTNs, exigidos trimestralmente durante o período de carência, em pagamentos sucessivos, vencendo-se o primeiro em 10.03.1980 e o último em 10.12.1981, após este período em pagamento mensais e sucessivos juntamente com as amortizações fixadas na cláusula quarta da escritura. A taxa de juros será elevada de 1% (um por cento), ao ano, podendo ser capitalizados, assim como quaisquer outros encargos, a critério do BRDE, na hipótese de impositividade de pagamento devidos a qualquer título, sem prejuízo da exigibilidade da dívida e demais cominações legais. Correção monetária: para fins de correção monetária os valores das liberações saldo devedor, amortização e juros serão expressos em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, ORTNs (Lei nº 4357), de 16.07.64). Amortização: O principal da dívida decorrente deste contrato, será pago ao BRDE, em 72 (setenta e dois) pagamentos mensais sucessivos cada um no valor de 1/72 (hum setenta e dois avos), do principal do crédito efetuada a conversão das ORTNs, na data do efetivo pagamento, vencendo-se o primeiro em 10.01.1982 e o último em 10.12.1987, obrigando-se o creditado a liquidar com o último pagamento, todas as obrigações resultantes deste instrumento. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro e demais efeitos de direitos, os bens dados em garantia são avaliados pelos valores atribuídos a cada um deles, totalizando R\$ 7.310.000,00, englobado ao valor de outros registros. C.R.S. nº 585.069 - Série E, expedido pelo I.A.P.A.S. em 19/11/1979, constante da escritura. As demais condições constam do título (escritura). - Cota R\$ 741,50. Distribuição nº 4512. Protocolo nº 18.773 Lvº 1. Em, 30 de novembro de 1.979. Dou fe. O Oficial Hildegard Oscar Kossatz.

R-2-8452 - HIPOTECA - IVO POSSATTO e sua esposa ALAYDE CARNEIRO - POSSATTO, já qualificados, deram o imóvel constante da matrícula retro em segunda e especial hipoteca e sem concorrência de terceiros, ao BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL BRDE, autarquia interestadual de natureza econômica, com sede na cidade de Porto Alegre Capital do Rio Grande do Sul, à rua Uruguai, nº 155, 4º andar e Agência na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CGC/MF sob nº 92.816.5690/0001-37, por seus procuradores Ivar Pivatto (CPF/MF sob nº 001.737.549-53 e CI. nº RG. 232.871/PR) e Clóvis Venâncio (CPF/MF sob nº 110.016.239-91 e CI. RG. 426.253-PR, ambos brasileiros, casados, economistas, residentes e domiciliados na Capital do Estado, na forma da procuração lavrada às fls. 037, Livro 373-P, em 24/10/1979, no 1º Tabelionato de Notas da Capital, Comparece neste ato como creditado ALNEY BINOTTO (CPF/MF nº 113.165.869-87 e CI. nº RG. 270.965-PR), brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade à rua Silva Jardim nº 856, e ainda POSSATTO, BINOTTO & CIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, a Travesa Santa Cruz, nº 86, inscrita no CGC/MF sob nº 80.217.797.0001-12, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 63.310, em 16/07/1964, neste ato representado por seu sócio gerente e procurador Alney Binotto, já qualificado, na forma estabelecida em seu contrato social e nos termos da procuração lavrada às fls. 65, do livro 95, em 21/11/1979, no 3º Tabelionato Moraes, desta cidade. Comparecem ainda ao presente ato, na qualidade de Intervinientes Fiadores: IVO POSSATTO, já qualificado e sua mulher ALAYDE

SEGUIR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

H

CONTINUAÇÃO

CARNEIRO POSSATTO, já qualificada, brasileiros; JOSÉ CASSIMIRO e sua mulher GRINSELDI PINTO CASSIMIRO, já qualificados, todos neste ato representados por seu bastante procurador Alney Binotto já qualificado, na forma da procuração lavrada às fls. 67, do livro 95, em 21/11/1979, no 3º Tabelionato desta cidade Moraes e finalmente na qualidade de Intervinentes Hipotecantes - IVO POSSATTO e sua esposa ALAYDE CARNEIRO POSSATTO, já qualificados, representados por seu bastante procurador Alney Binotto, já qualificado, na forma da procuração lavrada às fls. 66, do livro 95, em 21/11/1979, no 3º Tabelionato Moraes, desta cidade, conforme escritura de financiamento com garantia hipotecária e fidejussória correspondente ao contrato nº PR-2325/POC-FINAC-III-241, lavrada pelo 1º Ofício de Notas da Capital, em 27 de Novembro de 1.979, Lva 181, fls. 057), pelo valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil cruzeiros), equivalente a até 3.754.3578 ORTN's, considerado o valor unitário da ORTN, vigente nesta data, a R\$ 447,48 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quarenta e oito centavos) e destinado a integralização de quota a ser subscrita pelo creditado no aumento de Capital social da EMPRESA, no valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil cruzeiros), objetivando apoiar o projeto de reforço de capital de giro da EMPRESA, com recursos a serem repassados pelo BNDE ao BRDE, no âmbito do Programa de Operações Conjuntas - POC, com base no contrato celebrado em 14.04.78. Sobre o crédito aberto incidirão - juros de 6 % a.a. (seis por cento ao ano), sobre o saldo devedor expresso em ORTN's, exigidos trimestralmente durante o período de carência, em pagamentos sucessivos, vencendo-se o primeiro em 10.03.1980 e o último em 10.12.1981, após este período, em pagamento mensais sucessivos juntamente com as amortizações fixadas na Cláusula Quarta da escritura. A taxa de juros será elevada de 1% (um por cento), ao ano, podendo ser capitalizados, assim como quaisquer outros encargos, a critério do BRDE, na hipótese de impropriedade de pagamento devidos a qualquer título, sem prejuízo da exigibilidade da dívida e demais cominações legais. Correção monetária: para fins de correção monetária os valores das liberações, saldo devedor, amortização e juros, serão expresso em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN's (Lei 4.357 de 16.07.64). Amortização - O principal da dívida decorrente deste contrato será pago ao BRDE em 72 (setenta e dois) pagamentos mensais sucessivos, cada um no valor de 1/72 (um setenta e dois avos), do principal do crédito efetuada a conversão das ORTN's, na data do efetivo pagamento, vencendo-se o primeiro em 10.01.1982 e o último em 10.12.1987, obrigando-se o creditado a liquidar com o último pagamento, todas as obrigações resultantes deste instrumento. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro e demais efeitos de direito, os bens dados em garantia são avaliados pelos valores atribuídos a cada um deles, totalizando R\$ 7.310.000,00 (sete milhões trezentos e dez mil cruzeiros), valor este englobado a outros registros (Imóveis). C.R.S. sob nº 585.069- Série E, do IAPAS, expedido pelo IAPAS em 19/11/79, constante da respectiva escritura. As demais condições constam da respectiva escritura. Cota- R\$ 741,50. Distribuição nº 4513. Protocolo nº 18.774-Lva 1. Em, 30 de Novembro de 1.979. Dou fé. O Oficial Hildegar Oscar Kossatz.-

R-3-8452 -HIPOTECA - O Sr. IVO POSSATTO e sua esposa ALAYDE CARNEIRO POSSATTO, já qualificados, deram o imóvel constante da matrícula retro em terceira e especial hipoteca e sem concorrência de terceiros ao BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL (BRDE), autarquia interestadual de natureza econômica, com sede na cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, à rua Uruguai, nº 155, 4º andar, e Agência nesta Capital, inscrito no C.G.C.M.F. 92.816.560/0001-37, por seus procuradores Ivar Pivatto (CPF/MF sob nº 001.737.549/53 e CI. nº RG. 232.871.PR e Clóvis Venâncio (CPF/MF sob nº 110.016.239-91 e CI RG. nº 426.253- ambos brasileiros, casados, economistas, residentes e domiciliados na Capital do Estado, na forma da procuração, lavrada às fls. 037, do livro 373-P, em 24/10/1979, no 1º Tabelionato de Notas da Capital, Comparece neste como, aliás -

SEQUE

CONTINUAÇÃO

neste ato, como creditado: JOSÉ CASSIMIRO e já qualificado, representado por seu bastante procurador Alney Binotto, já qualificado, na forma da procuração, lavrada às fls. 64, do livro 95, em 21/11/1979, no 3º Tabelionato Moraes, desta cidade e ainda POSSATTO, BINOTTO & CIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, a Travessa Santa Cruz, nº 86, inscrita no C.G.C./M.F., sob nº 80.217.797/0001-12, com contrato social, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 63.310, em 16/07/1964, neste ato devidamente representado por seu sócio gerente e procurador Alney Binotto, já qualificado, na forma estabelecida em seu contrato social e nos termos da procuração, lavrada às fls. 65, do livro 95, em 21/11/1979, no 3º Tabelionato de Notas Moraes, desta cidade. Comparecem mais ao presente ato na qualidade de Intervinentes Fiadores: ALNEY BINOTTO e sua esposa SIDINEI CAUS BINOTTO, já qualificados; IVO POSSATTO e sua mulher ALAYDE CARNEIRO POSSATTO, já qualificados, os três últimos devidamente representados neste ato pelo primeiro, na forma da procuração lavrada às fls. 67, do livro 95 em 21/11/1979, no 3º Tabelionato Moraes, desta cidade e finalmente na qualidade de Intervinentes Hipotecantes: IVO POSSATTO e sua mulher ALAYDE CARNEIRO POSSATTO, já qualificados, representados por seu bastante procurador Alney Binotto já qualificados, na forma da procuração lavrada às fls. 66, do livro 95, em 21/11/1979, no 3º Tabelionato Moraes, desta cidade, conforme escritura pública de Financiamento, com garantia hipotecária e Fidejussória, correspondente ao Contrato nº 2326/POC-FINAC-III-242, lavrada em 27 de Novembro de 1.979, pelo 10º Tabelionato de Notas da Capital do Estado, Lvo 179, fls. 105, pelo valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil cruzeiros), equivalente a até 3.754,3578, ORTN's, considerado o valor unitário de ORTN, vigente nesta data, a R\$ 447,48 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quarenta e oito centavos), e destinado a financiar a integralização de quota a ser subscrita pelo creditado no aumento de capital social da Empresa, no valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil cruzeiros), objetivando apoiar o projeto de reforço de capital de giro da Empresa, com recurso a serem representados pelo BNDE ao BRDE, no âmbito do Programa de Operações Conjuntas - POC, com base no contrato celebrado em 14.04.78. Sobre o crédito aberto incidirão Juros - de 6% a.a. (seis por cento ao ano), sobre o saldo devedor, expresso em ORTN's, exigidos trimestralmente durante o período de carência em pagamentos sucessivos, vencendo-se o primeiro em 10.03.1980 e o último em 10.12.1981, após este período em pagamento mensais e sucessivos, juntamente com as amortizações fixadas na Cláusula Quarta da escritura. A taxa de juros será elevada de 1% (um por cento), ao ano, podendo ser capitalizados, assim como quaisquer outros encargos, a critério do BRDE, na hipótese de impontualidade de pagamento devidos a qualquer título, sem prejuízo da exigibilidade da dívida e demais cominações. Correção monetária - para fins de correção monetária, os valores das liberações, saldo devedor, amortização e juros, serão expresso em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN's (Lei nº 4.357, de 16.07.64). Na hipótese de extinção das ORTN's, os índices a serem aplicados para fins de correção Monetária deverão ser aqueles que vierem a ser estabelecidos para a correção do saldo credor das contas individuais dos participantes do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público PASEP, ou a sua falta nesta ordem, o Índice Geral de Preços (conceito de disponibilidade interna), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por entidade que a venha substituir ou índices que preservem o valor real da Moeda. Amortização: O principal da dívida decorrente deste Contrato, será pago ao BRDE, em 72 (setenta e dois), pagamento mensais e sucessivos, cada um no valor de 1/72 (um setenta e dois) avos do principal do crédito efetuada a conversão das ORTN's, na data do efetivo pagamento, vencendo-se o primeiro em 10.01.1982 e o último em 10.12.1987, obrigando-se o creditado a liquidar com o último pagamento, todas as obrigações resultantes deste instrumento. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, e demais efeitos de direito, os bens dados em ga-

SEQUE

CONTINUAÇÃO

garantia são avaliados pelos valores atribuídos a cada um deles, totalizando R\$ 7.310.000,00 (sete milhões, trezentos e dez mil cruzeiros), englobado a outros registros (Imóveis), C.R.S. sob nº 585.-069 - Série "E", expedido em 19/11/79, pelo I.A.P.A.S. constante da respectiva escritura. As demais condições constam da respectiva escritura. Cota- R\$ 741,50. Distribuição nº 4513. Protocolo 18.775 - Lvº 1.Em, 30 de Novembro de 1.979. Dou fé. O Oficial Hildegar - Oscar Kossatz.-

AV-4-8452 - AVERBAÇÃO (Cancelamento) - Certifico que fica cancelado o R-1-8452, Registro Geral, em virtude do Termo de Quitação e Liberação de garantia sob nº 3640/86, expedido pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, datado de 11 de novembro de 1.986, no qual o Banco declara ter recebido do devedor " IVO POSSATO e OUTRO ", a importância constante daquele registro e de pago e satisfeito o Banco autoriza o referido devedor a promover este cancelamento, pelo que faço esta averbação. C.Cz\$ 61.09, c/F.P. Protocolo nº 61.411, Lvº 1. Em, 07 de janeiro de 1.987. Dou fé. O Escrevente Juramentado Walter Dutka.

AV-5-8.453: AVERBAÇÃO: (cancelamento) - Certifico que fica cancelado o registro de hipoteca R-3-8.453, desta matrícula, conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantias nº.3642/86, expedido em 11 de novembro de 1986, no qual o credor BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, agência de Curitiba, PR., autoriza este cancelamento, pelo que faço esta averbação. Protocolo nº.61.177, lvº 1, em 19-12-1986 e AV. em 07 de janeiro de 1987. C. Cz\$.61,09, c/ F.P. Tx. Assoc. Dou fé. Escrevente Juramentado Walter Dutka.

AV-6-8.453: AVERBAÇÃO: (cancelamento) - Certifico que fica cancelado o registro de hipoteca R-2-8.453, desta matrícula, conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantias nº.3641/86, expedido em 11 de novembro de 1986, no qual o credor BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, agência de Curitiba, PR., autoriza este cancelamento, pelo que faço esta averbação. Protocolo nº.61.176, lvº 1, em 19-12-1986 e AV. em 07 de janeiro de 1987. C. Cz\$.61,09, c/ F.P. Tx. Assoc. Dou fé. Escrevente Juramentado Walter Dutka.

R-7-8.452: Protocolo nº 284.601, Lv. 1-U, em 31 de maio de 2021:

PENHORA: Mediante expressa determinação judicial, ficam penhorados os direitos de aquisição que o executado ANTONIO LEMES, CPF-MF-198.905.919-87, possui sobre o imóvel desta matrícula, em favor de ELVIRA ANDREICHUK WOLOVICZ, CPF-MF-085.354.429-87, conforme termo de penhora expedido em 05 de maio de 2021 dos autos nº 0026375-72.2014.8.16.0019 de Cumprimento de Sentença da 1ª Vara Cível desta Comarca, com valor da causa de R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). Executado: Antonio Lemes. FUNREJUS no valor de R\$162,94, recolhido em 29/06/2021, guia nº 14000000007020424-7, base de cálculo R\$81.472,26 conforme planilha apresentada pela exequente. Cota: 1.310,6 VRC = R\$ 284,40 (reg. pren. e arq.). Número do Selo: 0189785AVAA0000000420121T. BDB. Em 30 de junho de 2021. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Av-8/M-8.452: Prenotação nº 324.730 de 02/02/2026 - **CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - CEP** - O código de endereçamento postal - CEP do imóvel constante desta matrícula é **84.010-000**, conforme consulta no portal Correios. Ponta Grossa/PR, 13 de fevereiro de 2026. A Substituta: Maria Lúcia Silvério e () Andrea Martins dos Santos. Selo de Fiscalização: SFRIL.oJZFP.44raQ-EmDOc.F978q. Nihil.

R-9/M-8.452: Prenotação nº 324.730 de 02/02/2026 - **PENHORA** - Conforme Termo de penhora expedido em 20/09/2024 dos autos de Cumprimento de sentença nº 0011980-

SEQUE

CONTINUAÇÃO

02.2019.8.16.0019, por ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. Franciele Narciza Martins de Paula Santos Lima, da 2ª Vara Cível de Ponta Grossa-PR, sendo exequente **ELIAS PEREIRA FERRAZ**, CPF nº 616.309.939-72 e executado **Espólio de ANTONIO LEMES**, CPF nº 198.905.919-87, representado por **ELINAY FERREIRA DE LIMA**, CPF nº 017.220.301-51, **foi determinado o registro da penhora que recai sobre os direitos aquisitos que o executado possui sobre o imóvel desta matrícula conforme escritura apresentada no processo**, ficando a representante como fiel depositária. O valor da dívida é de R\$928.754,60 atualizado em 03/02/2026. FUNREJUS: recolhido no valor de R\$1.857,51 em 09/02/2026, conforme guia nº 14000000012575383-2. Ponta Grossa-PR, 13 de fevereiro de 2026. A Substituta: JB ☒ Maria Lúcia Silvério e ☐ Andrea Martins dos Santos. Selo de Fiscalização: SFRI2.T5uFv.4v9HM-27HAN.F978q. Emolumentos: R\$358,33 - (1.293,60 VRC); Fundep: R\$17,91; ISS: R\$7,16; Selo: R\$8,00; Total: R\$391,42.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

SEGUIE